



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA - 9944056**

O Juiz Federal Pablo Enrique Carneiro Baldivieso da Vara Única da Subseção de Eunápolis e Jef Adjunto, no uso das atribuições contidas no art. 41, XVII, da Lei nº 5.010/1966,

**CONSIDERANDO:**

- a) que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;
- b) a edição da Portaria Presi 9927666, de 13 de março de 2020, constante do PAe 0005211-10.2020.4.01.8000;
- c) a edição da PORTARIA SJBA-DIREF 9939269, constante do PAE 0003242-45.2020.4.01.8004;
- d) que a Subseção de Eunápolis recebe, diariamente, grande volume de colaboradores, advogados e jurisdicionados nas suas dependências;
- e) a necessidade de manter a continuidade da prestação jurisdicional sem risco à saúde dos prestadores de serviço, advogados e demais usuários;
- f) a necessidade de evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público interno e externo;
- g) os recursos de tecnologia da informação disponíveis e a possibilidade de realização das atividades laborais em regime remoto;
- h) a recomendação do Ministério da Saúde, de 13/03/2020, que anuncia orientações para evitar a disseminação do coronavírus através da redução do contato social, orientando no sentido de que, em sendo possível, deve ser adotado o trabalho de casa (home office) e a realização da reuniões ocorra virtualmente;
- i) que as hipóteses do art. 7º, VI e VIII da Lei de nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB) têm em vista situação de normalidade dos serviços, e ora se atravessa situação excepcional de caráter sanitário e de saúde pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE** o atendimento no balcão da Secretaria e nas Assessorias do Gabinetes do Juízo da Subseção de Eunápolis- Bahia aos advogados, colaboradores, partes e público em geral, no **período de 16 a 27 de março de 2020**.

§1º. O atendimento será efetuado, **exclusivamente**, através do e-mail **01vara.eus@trf1.jus.br** ou pelos telefones **(73)-3261-7070, ramal 8611, durante o período de 16 a 27 de março de 2020**.

§2º. O protocolo de petições, manifestações e pareceres de processos **físicos**, será efetuado, **exclusivamente**, pelo e-mail **sepip.01.eus@trf1.jus.br**, devendo a Secretaria do Juízo confirmar o recebimento para o enviante, que servirá de protocolo, inclusive para efeito de contagem de prazo e tempestividade, durante o **período de 16 a 27 de março de 2020**. Frise-se que o peticionamento nos casos de **processos eletrônicos** seguirá a via convencional, a ser realizado pelo próprio sistema (PJE e E-JUR).

§3º. Nos casos em que haja necessidade, a Secretaria certificará nos processos para efeito de prorrogação excepcional de prazo.

Art. 2º. **SUSPENDER** as audiências e perícias designadas para o período de **16 a 27 de março de 2020**.

§1º. A Secretaria do Juízo certificará a suspensão das audiências e perícias nos processos e procederá com as comunicações pertinentes pelos meios mais céleres e eficazes e os farão conclusos para nova designação.

Art. 3º. Em todo caso, ficam ressalvadas as situações de urgência que não possam ser resolvidas na forma acima.

Publique-se e registre-se.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional da Primeira Região, OAB-EUNÁPOLIS E MPF.

Eunápolis, 16 de março de 2020.

**Pablo Baldívieso**  
JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DE EUNÁPOLIS/SJBA



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Enrique Carneiro Baldívieso, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 16/03/2020, às 10:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9944056** e o código CRC **7A13F329**.

Avenida Antônio Carlos Magalhães, n. 160 - Bairro Dinah Borges - CEP 45820-540 - Eunápolis - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)

0003331-68.2020.4.01.8004

9944056v8